



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPI: 80.913.031/0001-72

LEI Nº 1272/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), objetivando a suplementação orçamentária em conformidade como o disposto a seguir:

Órgão Orçament.	12000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIAL SOCIAL DE OURO VERDE
Unidade Orçam.	12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIAL SOCIAL DE OURO VERDE
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	803	Assistência Comunitária em Geral
Ação	2.51	Manut. dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte	1165	Transferência do Sistema Unico de Assist. Social - SUAS/Estado
Valor	R\$	60.000,00
Elemento	3190	Aplicações Diretas
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Valor	R\$	2.000,00
Elemento	3190	Aplicações Diretas

Art. 2º Para a suplementação da Fonte 0100 – Recursos Ordinários – 1.500.7000, será utilizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária;

Órgão Orçament.	12000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIAL SOCIAL DE OURO VERDE
Unidade Orçam.	12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIAL SOCIAL DE OURO VERDE
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	803	Assistência Comunitária em Geral
Ação	2.51	Manut. dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Valor	R\$	2.000,00
Elemento	3390	Aplicações Diretas





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPI: 80.913.031/0001-72

Paágrafo Único: Para compor o restante do valor, será utilizado o repasse financeiro na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundo do programa: Fortalecimento da Proteção Social Especial repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 14 de maio de 2026.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal

